

**PORTARIA Nº 1280/2026**

**Concede Licença-Prêmio ao servidor Rafael Ximenes Gomes Cavalcante, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Rafael Ximenes Gomes Cavalcante**, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo – Área Transporte, matrícula 193E-16, cumpriu período aquisitivo referente aos anos de **2021 a 2026**, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gozo de Licença-Prêmio ao referido servidor, pelo período de **30 (trinta) dias**, os quais serão deduzidos dos 90 (noventa) dias, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal.

**Art. 2º** O gozo do primeiro período da referida Licença-Prêmio se dará no período de 01 à 30 de junho de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de maio de 2026.



**FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**  
PRESIDENTE